

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Volume: 4 - Número: 870 de 21 de Outubro de 2024

DATA: 21/10/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9834541320

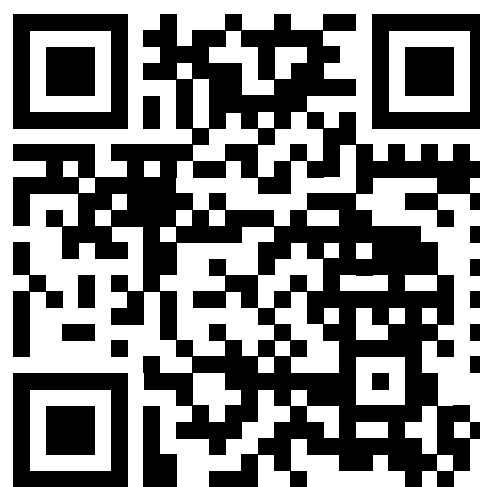
E-mail: diariooficial@anajatuba.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA BENEDITO LEITE, Nº 868 CENTRO, CEP: 65490-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Anajatuba



Assinado eletronicamente por:

Rodrigo de Sousa Fernandes

CPF: ***.380.333-**

em 21/10/2024 16:15:49

IP com nº: 192.168.10.124

[www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1196)

id=1196

ISSN 2764-7218

SUMÁRIO

PORTARIAS

📌 PORTARIA: 011/2024 - PORTARIA N° 011/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES - PORTARIAS - PORTARIA Nº 011/2024

Portaria nº 11, de 17 de outubro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 10 de 22/07/2020 que concedeu Pensão por Morte, a partir do dia 17 / 0 5/2020 ao senhor **ADEVAL MENDES CAMPELO** esposo da ex servidora, **DULCIRAM MARINHO CAMPELO**, falecida em 17/05/2020, com proventos integrais mensais e com paridade, tendo o vencimento do cargo de Professor Nível Médio 40h, Classe III, Referência 09, da Secretaria Municipal de Educação matrícula nº 21214, o valor correspondente ao salário de R\$ 4.196,69 (Quatro Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos), nos termos do art. 40, § 7º Inciso I § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada da EC nº 41/2003 c/c art. 47, art. 60 e o art. 8º inciso I da Lei Municipal nº 441 de 05 de setembro de 2013, tendo em vista, o que consta no **Processo Administrativo nº 5461/2020 TCE-MA**.

Art. 2º Este documento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário contida na Portaria nº 10 de 22 de julho de 2020.

Instituto Municipal de aposentadoria e Pensões de Anajatuba, Estado do Maranhão, 17 de outubro de 2024.

José Ribamar Sanches -
Diretor Presidente - IMAP



EQUIPE DE GOVERNO

Hélder Lopes Aragão
Prefeito

Danielle de Castro Diniz Oliveira
Vice-prefeito

Gicivaldo Nunes Machado
Controladoria do Município - CGM

Andre Luis Mendonca Martins
Procuradoria Geral do Município - PGM

Aurisciley Guia Sampaio
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Desporto e Lazer - SEMED

Edvan Sanches
Secretaria de Meio Ambiente - SMA

Marcio Sarges Moreira
Secretaria Municipal de Finanças - SMF

Jose Eduardo Castelo Branco de Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária,
Pesca e Abastecimento - SMAF

Maria Celeste de Freitas Santana Lima
Gabinete do Prefeito - GAB

Antonia do Espirito Santo Dutra Silva
Secretaria de Administração - SEMAD

Hilton Robson Oliveira Bastos
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Debora Dutra Ferreira
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento
Social - SEMAS

